

# **RESOLUÇÃO Nº 054/2010-CTC**

## **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/09/2010.

Maria Celenei de Oliveira  
Secretária

Altera o regulamento do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Considerando o conteúdo das folhas 876 a 880 do Processo nº 1692/1999-PRO;  
Considerando a Resolução nº 009/2009-CTC;  
Considerando o Parecer nº 020/2010 da Câmara de Ensino de Graduação do Centro de Tecnologia;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 9º e 19 do Regulamento do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução nº 009/2009-CTC, conforme segue:

**Art.9º** *Compete ao orientador do TCC:*

*I - orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;  
II - encaminhar à Coordenação do TCC, no final de cada semestre, a ficha de acompanhamento, devidamente preenchida com a descrição das atividades desenvolvidas e frequência do orientando nas orientações semanais.*

**Art.19º** *A avaliação do TCC compreende:*

*III – Suprimir*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de setembro de 2010.

**Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani**  
**DIRETOR**

## **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 10/09/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)